

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**
 UNIDADE: **TRE-MS**
 DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2025**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS			VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO		SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO					
CARGOS EM COMISSÃO							
CJ-04	1	-	1	-	1		
CJ-03	5	-	5	-	5		
CJ-02	17	-	17	-	17		
CJ-01	11	-	11	1	13		
TOTAL CARGOS	34	-	34	1	36		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹							
FC-06	93	-	93	-	93		
FC-05	6	-	6	-	7		
FC-04	24	-	24	-	24		
FC-03	28	-	28	-	29		
FC-02	15	-	15	-	17		
FC-01	51	-	51	-	52		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	217	-	217	-	222		
TOTAL	251	-	251	1	258		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE n°s 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.